

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Decreto nº 144, de 20 de outubro de 2025.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.”

O Prefeito Municipal de Cordeiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 764/2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cordeiros, os seguintes membros:

Representantes do Governo:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Beatriz Ribeiro da Silva Ferraz – Titular
Leonardo Ribeiro da Silva - Suplente

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Gletheane Caíres e Silva - Titular
Juliane Gusmão Carlos - Suplente

III – Secretaria Municipal de Educação:

Sátila Barbosa Pereira Dias - Titular
Graziane Dias de Oliveira - Suplente

IV- Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Zuleide Inês Ribeiro Oliveira -Titular
Leonardo Antônio dos Santos - Suplente

Representantes da Sociedade Civil:

V – Igreja Católica

Joaquim José de Almeida – Titular
Laurete Maria Viana – Suplente

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura.cordeiros.5@gmail.com
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



VI- Igreja Assembleia de Deus:

Vilma Mendes da Silva Souza - Titular
Elizete Maria Lima Fernandes - Suplente

VII- Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Claudinei Alves dos Santos - Titular
Manoela Souza Azevedo - Suplente

VIII - Central das Associações dos Pequenos Produtores Rurais de Cordeiros:

Izabel Dutra dos Santos de Oliveira - Titular
Rozália de Oliveira Chaves Ribeiro - Suplente

IX- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável:

Mildaiza Soares Figueiredo -Titular
Jorge Batista de Sousa -Suplente

X- Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Do Assentamento Maria Zilda:

Jiumar Paraguai Filho - Titular
Gisleide da Silva Lima - Suplente

Art. 2º. O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Município de Cordeiros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 20 de outubro de 2025.

DEVANI PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal